

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Apresentação: 15/05/2025 14:10:18.313 - PL261424
EMC 875/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.875/2025

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-

O Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 5.20:

"Estratégia 5.20: Incluir, nos sistemas de avaliação da aprendizagem nacional, estaduais, distrital e municipais, componentes específicos para aferir a fluência de leitura nos anos iniciais, com divulgação dos resultados para orientar políticas e práticas pedagógicas."

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da aferição da fluência de leitura nas avaliações sistêmicas é um passo importante para dar visibilidade a essa habilidade fundamental e para orientar políticas públicas mais eficazes. Esta estratégia visa fornecer dados concretos sobre o desenvolvimento da fluência nos anos iniciais em larga escala.

Com resultados objetivos, gestores e educadores poderão identificar desafios, direcionar investimentos em formação e materiais, e aprimorar as práticas pedagógicas, assegurando que a fluência leitora seja consistentemente desenvolvida e monitorada como um indicador chave da qualidade da alfabetização.

Sala das Sessões,

**Deputado Greyce
DEPUTADA FEDERAL**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250872336100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias



* C D 2 5 0 8 7 2 3 3 6 1 0 0 *